

## PORTARIA Nº 001/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE SAÚDE DO CONDADO, no uso das atribuições legais, e  
CONSIDERANDO,

- a necessidade de se assegurar o fiel cumprimento do disposto na LEI Nº 752/2022;
- de regulamentar a junta que realizará os julgamentos dos processos administrativos sanitários oriundos de autos de infrações da vigilância sanitária;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Julgamento das infrações sanitárias ocorridas no Município de Condado.

**Art. 2º** Designa os seguintes membros para compor a Comissão de Julgamento:

- I – Secretário de Saúde;
- II – Superintendente de Vigilância à Saúde;
- III – Superintendente da Vigilância Sanitária;

**Art. 3º** Compete a Comissão de Julgamento efetuar o julgamento previsto na Lei Nº 752/2022, art. 147, segundo os critérios estabelecidos na legislação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dra Aline Vanessa M. Silva  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 001/2022

**Dra. Aline Vanessa Monteiro Silva**  
Secretária Municipal de Saúde